

8.2.O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da zero horas do 1º dia útil posterior à data de publicação dos resultados previstos no item 9.

8.3.Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

8.3.1.fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

8.3.2.digitar em formulário próprio disponível on line no site do Centro de Seleção, www.cs.ufg.br, dirigindo-o à presidência do Centro de Seleção;

8.3.3.não se identificar no corpo do recurso;

8.3.4.protocolar o recurso exclusivamente via on line, no sítio www.cs.ufg.br, conforme as instruções contidas na página.

8.4.Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.5.Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração.

8.6.O candidato, exclusivamente, poderá solicitar vista somente do Caderno de Respostas das provas discursivas e Redação.

8.6.1. O candidato deverá comparecer ao Centro de Seleção para preencher requerimento, fundamentando seu pedido de vista, no dia 21 de dezembro de 2010, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, sendo considerada somente a última solicitação.

8.6.2. Na vista, o candidato terá acesso a uma cópia do Caderno de Respostas das provas por ele realizadas, sem quaisquer anotações da banca corretora, devendo devolvê-la logo em seguida.

8.6.3. O candidato fará a leitura do Caderno de Respostas das provas, não podendo utilizar aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora e outros aparelhos similares. O material necessário para possíveis anotações será fornecido pelo Centro de Seleção.

8.6.4. Será concedida vista ao Caderno de Respostas uma única vez, somente para o próprio candidato, o qual deverá apresentar, no dia agendado, o original de um dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.3.7.

8.6.5. Cada candidato terá até 60 (sessenta) minutos para realizar a vista de sua prova.

8.6.6. O candidato será informado do dia, local e horário em que terá vista de suas provas.

8.6.7. Não serão aceitos pedidos de vista fora do prazo estabelecido, enviados via fax, por meio postal ou por correio eletrônico ou fora dos dias, locais e horários designados.

8.6.8. O candidato que não comparecer para realizar a vista do Caderno de Resposta no dia, local e horário designados pelo Centro de Seleção não mais poderá fazê-lo em outra oportunidade.

8.7.Após o julgamento, pela Banca Examinadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

8.8.Na análise dos recursos interpostos, a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.9.Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

9.Dos Resultados

9.1.Os resultados serão disponibilizados no sítio www.cs.ufg.br e fixados no placar na sede situada à Rua 38 nº 645 Setor Marista Goiânia - GO e no Diário Oficial do Estado de Goiás e da União.

9.2.O resultado da condição de participação como portador de deficiência, do pedido de requerimento de condições especiais para realizar as provas e da correção diferenciada para os portadores de deficiência auditiva será publicado no dia 29 de novembro de 2010.

9.3.O gabarito preliminar da Prova Objetiva e as respostas esperadas preliminares da Prova Discursiva serão divulgados no dia 05 de dezembro de 2010, após o término das provas.

9.4.O resultado da Prova Objetiva será divulgado em ordem alfabética e com a pontuação obtida no dia 14 de dezembro de 2010. Nessa mesma data, será publicado o gabarito oficial.

9.5.O resultado da Prova Discursiva/Redação será divulgado no dia 20 de dezembro de 2010. Nessa mesma data, serão publicadas as respostas esperadas oficiais.

9.6.O resultado preliminar do concurso público será divulgado, em ordem alfabética, com a respectiva classificação e as pontuações obtidas nas provas no dia 07 de janeiro de 2011.

9.7.O Resultado Final do concurso público será divulgado até o dia 11 de janeiro de 2011, no sítio do Centro de Seleção, www.cs.ufg.br, e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e da União nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

9.8.O Boletim de Desempenho do candidato - que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos - poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia 11 de janeiro de 2011, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

9.9.Não terão acesso ao boletim de desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso de acordo com o subitem 13.1, alíneas d, e, f, g, h, i, j, k, l, ou q.

10.Da Homologação

10.1.A homologação será publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União. A data da homologação será publicada juntamente com o resultado final do certame.

10.2.Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

11.1.O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

a)ter sido aprovado e classificado no concurso público;

b)possuir escolaridade exigida para o cargo, apresentando diploma de graduação em nível superior em Enfermagem para o cargo de Enfermeiro Fiscal e de Direito para o cargo de Advogado e o diploma de conclusão do Ensino Médio para os cargos de Assistente Administrativo, Motorista e Telefonista, devidamente reconhecido por instituição competente;

c)ser inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, no ato da posse para o cargo de advogado, apresentar certidão de regularidade junto ao órgão de classe.

d)ser inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, apresentar certidão de regularidade junto ao órgão de classe.

e)ser brasileiro, assim como os estrangeiros na forma da lei;

f)ter idade mínima de 18 anos;

g)estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

h)ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção pela junta médica indicada pelo Conselho Regional de Enfermagem ;

i)estar em gozo dos direitos políticos;

j)apresentar os demais documentos solicitados para a posse;

k)cumprir as disposições deste Edital.

11.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva/Redação, quando convocados para assumir o cargo, deverão entregar os seguintes documentos necessários à investigação de vida progressa:

a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

c) declaração, firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional, de função pública qualquer, ou, em caso contrário, da qual constem notícia clara e específica da ocorrência e os esclarecimentos pertinentes.

11.3. Para o cargo de Enfermeiro Fiscal, apresentar carteira de habilitação, na categoria B, possuir carro popular com seguro e ter disponibilidade para viagens e estada fora do domicílio residencial, exercer atividades durante a semana, feriados e ou finais de semana, nos períodos matutino, vespertino e noturno, distribuídos em uma carga horária de 40 horas semanais.

11.4. Para o cargo de Motorista, apresentar carteira de habilitação, na categoria profissional (D) e ter disponibilidade para viagens e estada dentro e fora do Estado de Goiás.

11.5. Para o cargo de Assistente Administrativo o candidato deve ter disponibilidade para viagens e estada fora do domicílio residencial e profissional.

12. Da Nomeação e da Posse

12.1.O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

12.2.O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

12.2.1.O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento.

12.2.2. No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.3.O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato de convocação.

13.Das Penalidades

13.1.Será eliminado do concurso público o candidato que:

a)alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b)chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c)faltar às provas;

d)ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

e)mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

f)sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;

g)for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

h)estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, pager etc..

i)recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

j)exceder o tempo de realização da prova;

k)levar consigo o cartão-resposta e/ou a folha de resposta e/ou a folha de redação ao retirar-se da sala;

l)não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou filmagem;

m)fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

n)prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

o)deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

p)não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;

q)praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

r)não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

13.2.Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

14.Das Disposições Gerais

14.1.O candidato terá direito a nomeação até o preenchimento das vagas ofertadas no concurso.

14.2.O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais dois.

14.3.A inscrição do candidato ao concurso público implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4.As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no site www.cs.ufg.br ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso.

14.6.Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

14.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Concurso Público, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.8.Os documentos referentes ao concurso ficarão sob a guarda do Centro de Seleção até a publicação do resultado final do certame, sendo, após esse período, repassados ao Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

14.9.A Universidade Federal de Goiás está devidamente registrada no Conselho Regional de Administração de Goiás conforme Certidão nº 073/2010, tendo como Responsável Técnico a Administradora Verônica do Carmo Segatto Ribeiro, CRA/GO 07467-RD.

MARIA SALETE SILVA PONTIERI DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

MARTA VALÉRIA CALATAYUD CARVALHO

Presidente da Comissão Especial do Concurso

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2010

PROCESSO 074/2010

Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de serviços de hospedagem em Hotel para realização do Seminário Administrativo do Coren-MG a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2010. Todo o certame será efetuado através do Sistema Informatizado de Licitações do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br, observando-se sempre o horário de Brasília - DF. Prazo de acolhimento das propostas: das 8:00 h. do dia 20/10/2010 às 10:00 h. do dia 03/11/2010. Abertura da sessão de lances: Dia 03/11/2010 às 10:30 h. O edital estará disponível no site acima.

Em, 19 de outubro de 2010
REGINA MARQUES FRANÇA
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN-PB. CONTRATADA: EBM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de lanternagem, pintura, tapeçaria e troca de peças. PRAZO: a contar da assinatura do contrato até o término do exercício financeiro. VALOR: R\$ 2.397,00 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais). DATAÇÃO: